

o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

11 - Observado o disposto no Artigo 4º e o 9º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física, mental e não pertencer ao grupo de risco de acordo com o Decreto n.64.864/2020;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Miracatu – Auditório (terreo)

ENDEREÇO: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira- s/n

DATA: 02/09/2021

HORÁRIO: 10 horas

CONVOCADOS - LISTA GERAL 94 - NATALY FERREIRA DOS SANTOS

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE Nome da Escola Número de Vaga 01 vaga

MUNICÍPIO: ITARIRI

906049 EE Bairro Nova Itariri 01 vaga

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho,

que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12 – A presente contratação destina-se à contratação de Agentes de Organização Escolar, para manutenção de atividades consideradas essenciais de acompanhamento dos protocolos de higiene e distanciamento social, no âmbito das unidades escolares estaduais, após o retorno das atividades presenciais, em razão da pandemia do COVID-19.

13 - A contratação será para realização de trabalho presencial nas unidades de ensino, vedada a inserção em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução SEDUC 59/2021.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente

ENDEREÇO: Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena

– CEP 19060-000 – Presidente Prudente – SP

DATA: 03/09/2021

HORÁRIO: 09h00

VAGA DISPONÍVEL: 01 (uma)

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIF. LISTA GERAL (DE) NOME RG

157 KATIA MITIKO ASATSUMA 43307180

158 VICTOR HUGO LOPES NICODEMO 45295714

159 LILIANE TEODORO DA SILVA RIBEIRO 48814059

160 FLORRENCE MOURA GONZAGA BRAZ RODRIGUES 40919606

161 NIODARA LOPES MEDEIROS 45735168

162 BEATRIZ DE CASSIA NICOLINI DE CARVALHO 35040503

163 GRASIELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA 47939541

164 GUSTAVO JOSE SCALCO 33497428

165 PRISCILA DE ANDRADE FERREIRA 34535132

166 DANIELA HENRIQUES 33737622

III – VAGA DISPONÍVEL

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

496467 – EE Teófilo Gonzaga da Santa Cruz - 01

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região São Joaquim da Barra, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1305, Centro, São Joaquim da Barra-SP

DATA: 02/09/2021

HORÁRIO: 09horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 02

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO NOME RG

02 VICTOR ARLINDO MATHÉUS MENDES RIBEIRO 36517136

03 JAQUELINE APARECIDA RISSATTO SILVA 42674144

04 ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA 29884162

05 DANIEL TRINCK 30558901

06 LETICIA FIGUEIREDO CRUZ 44764584

07 KAROLAINY DE OLIVEIRA SOARES 50137230

08 RENAN GAMARRA OLIVEIRA DE SOUSA 56489971

09 KÁTIA APARECIDA DA CUNHA DOLIVEIRA 45796593

10 JOSIANE DA COSTA DAMASCENO 52719666

11 SAMARA BARBOSA DA SILVA 41674192

12 ITALANDA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES 60179909

13 MATHÉUS JÚNIOR DA SILVA 42305470

14 GERALDO MOTTIA NETO 56663985

15 SHEILA LOURENÇO NOBRE 33832783

16 PRISCILA RODRIGUES LOURENÇO 48200185

17 LUCAS FAGUNDES BARBOSA 45338159

18 CAIO CÉSAR COSTA GONÇALVES 57755729

19 ADRIANA BASTOS DAS NEVES PIMENTEL 23945421

20 LEONARDO CÉSAR SILVEIRA 25762337

21 NATÁLIA RAQUEL CAMILO 49934167

22 STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA 49670938

23 IRENE FAGUNDES EVANGELISTA 23981767

24 ANA PAULA BADAGNANI DE MORAIS 40054743

25 ALLINY LIVIA BATISTA DE ALMEIDA 55322856

26 ROBSON LUIS DA SILVA ARAUJO 30114873

27 KAUE MATTOS DA SILVA 47294202

28 PAULA CAVALCANTE FERREIRA 34796970

29 ARIANE APARECIDA ALVES MIOTO 47973479

30 FABIANA DOS SANTOS PEREIRA MIGUEL 30121090

31 LUCIANA DOS SANTOS MENDES 25455347

32 ANGÉLICA CATHARINO VIEIRA 45116079

33 MARCELO BALDUINO JÚNIOR 55070539

34 ANA LÚCIA MEDEIROS ALVES 54428365

35 CAMILA FERREIRA BARBOSA 45898452

36 LANY GONÇALVES SILVA MARITAN 30223089

37 JANAINA FIDELIS 40809330

38 MARAISA PIMENTEL SOARES 53639510

39 ISABELA FERNANDA DOS SANTOS 45321937

40 GISLAINE BARROS OLIVEIRA 26832770

41 MURILLO RODRIGUES BARBOSA LOBATO 55498411

42 EVERTON ALVES GUILHERME 445482871

43 NAYRA MILENA RODRIGUES PICCHIONI 47170565

44 MARIA MAELI VIANA DO NASCIMENTO 55598519

45 RICARDO AUGUSTO GOUVEIA JARRETA 10199364

46 JOÃO VITOR SENNA BARBOSA 38679848

47 CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO 6257971

48 ALEXANDER CÉSAR VIANA 42151380

49 FLÁVIA APARECIDA BECARE 47145350

50 DENIS APARECIDO MARCELINO FRIZI 49417240

51 DANIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA 40020824

52 CAMILA GUIMARAES FERREIRA 5239034433

53 FERNANDA ROSSI TAVARES 45562140

54 CRISTIANE APARECIDA CHQUINI 34978108

55 FABIO BARBOSA 43159705

56 VINICIUS KOVATCH DE MATTOS 45603932

57 ROSIMARA GREGÓRIO ROSATI 30559240

58 RICARDO ALVES DA SILVA 46271320

59 LIGIANE VIEIRA GABELINI 25598600

60 ALESSANDRA LEÃO DA COSTA SILVA 27623117

61 SILVIA CAROLINA OLIVEIRA DOURADO 44765977

62 BEATRIZ FERNANDA DE MELO 54567286

63 TELMA APARECIDA SOAREZ VANZOLINI 18983473

64 SALETH MEDEIROS SILVA LOPES 43629072

65 LUZIA APARECIDA DIAS 42546598

66 ELISABETE MOREIRA MAGALHÃES 125554656

67 GABRIELA BATISTA DE PAULO ZILLI 49488353

68 MARIANA TOLENTINO 40099417

69 LUCIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO 22106450

70 DANIELLA BARBOSA PIMENTA 40353691

71 MARIANA CAROLINE DA SILVA BEMBO 54428531

72 PEDRO HENRIQUE SOARES LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA 55208021

73 CRISCIANE KARINA PEREIRA DIAS 54999997

74 MARIA EDUARDO BARBOSA FERREIRA PEDROSO 46273504

75 HERMY LIZIATI 15933555

76 GISLAINE COELHO SILVA 48235981

77 ELAINE CRISTINA TAVARES 27765954

78 SABRINA TALITA PINHO SANTANA 43454516

79 VLADEMIR ADO DANIEL COLTURATO 29884514

80 RAQUEL DOS SANTOS SILVA 29884690

81 IZABEL CRISTINA PISTORI DE OLIVEIRA 42774465

82 MARILIA V. G. ORSI 40937913

83 LUCINÉIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA 225238369

84 LAURA GOUVEIA DE OLIVEIRA 48966455

85 VANESSA DE SOUZA RICOLI 41413746

86 THAINÁ DA COSTA CORREA MOREIRA 50010393

87 ERICA CRISTINA DE SOUZA ORIVES 41676929

88 CRISTIANO FERREIRA FELICIO 40744392

89 LILIANE HENRIQUE 46269557

90 ETHIENE APARECIDA MARTELLO MARCHETTO 30114578

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: Igarapava

23231 – EE Martinho Sylvio Bizutti – 01

MUNICÍPIO: Morro Agudo

24806 – EE Manoel Martins – 01